



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 53 / 2017

REAJUSTE DO PAGAMENTO DA
REMUNERAÇÃO DO PRO-CRIANÇA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura avalie e faça um reajuste do valor pago às crianças e adolescentes inscritos no programa Pró-Criança.

J u s t i f i c a t i v a:

O trabalho realizado pelas crianças e adolescentes através do Pró-Criança é importante tanto para eles e seus familiares quanto para o município, pois é um aprendizado que se reverte em benefícios ao município. O valor concedido aos inscritos está inalterado há muitos anos, de forma que venho justamente sugerir uma revisão do mesmo.

Rio Pomba/MG, 16 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

